



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00358
INTERESSADO	Escola Judiciária Eleitoral Paulista / Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Marco Aurélio Ferreira
PARECER CEE	Nº 333/2023 CES "D" Aprovado em 24/05/2023 Comunicado ao Pleno em 31/05/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Judiciária Eleitoral Paulista encaminha a este Colegiado, pelo Ofício TRE-SP/EJEP 1436/2022, protocolado em 22/09/2022, para a devida apreciação, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, modalidade presencial, **nos termos da Deliberação CEE 197/2021** – fls. 69.

A Instituição comunica 1 (uma) turma, com previsão de início em 06/03/2023 e término em 01/07/2024 (calendário, às fls. 113).

A solicitação de nova turma para 2023, foi protocolada fora do prazo previsto no artigo 27, § 2º da Deliberação CEE 197/2021.

O processo foi baixado em diligência pelo Ofício nº 72/2023, solicitando atendimento às disposições da Deliberação acima mencionada, que foi respondida em 27/03/2023, de fls. 129 a 201.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação acima mencionada, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 231/2020 e Portaria CEE-GP 192/2020, publicado no DOE em 07/08/2020, pelo prazo de cinco anos
Direção	Des. Carlos Eduardo Cauduro Padin

Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral

Aprovação	Parecer CEE 378/2011, publicado no DOE em 10/11/2011
Alteração	Parecer CEE 120/2017, publicado no DOE em 23/03/2017 Parecer CEE 307/2020, publicado no DOE em 05/11/2020
Carga Horária	462 horas
Vagas/turma	150 (mínimo de 60 alunos para início do curso), divididos em 5 turmas de, no máximo, 30 alunos
Horário	Período noturno
Calendário	fls. 113
Local	Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação, 1483, São Paulo
Coordenadores	Richard Pae Kim Pós-Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo, USP Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo, USP Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo, USP

Justificativa

O número de bacharéis em Direito tem crescido consideravelmente nos últimos anos e o mercado de trabalho, por conta disso, encontra-se cada vez mais restrito, seletivo e dinâmico.



São inúmeros os fatores que influenciam na acirrada disputa por uma boa colocação profissional e dentre eles, talvez, o mais importante seja uma sólida formação escolar do operador do Direito com nível de pós-graduação.

Diante desse quadro, surge a necessidade de estudos mais aprofundados, tendo por finalidade a formação científica, o aperfeiçoamento funcional dos operadores do Direito – juízes, promotores, advogados e demais bacharéis dessa área, a expansão do espírito crítico e o pensamento metódico sobretudo no campo do Direito Eleitoral.

Portanto, o Curso de Direito Eleitoral e Processual Eleitoral oferecido pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista, tem por desiderato suprir carências no campo profissional e acadêmico, formando profissionais mais qualificados nessa esfera.

Certo é que, ao promover o presente curso de especialização e ao possibilitar a frequência, não somente de integrantes da magistratura eleitoral e do quadro funcional do TRE/SP, mas também, de todos os bacharéis em Direito, a Escola Judiciária Eleitoral Paulista está concretizando sua missão maior:

- aprimorar a formação inicialmente alcançada na graduação (muitas vezes, insuficiente e limitada);
- solidificar conhecimentos;
- educar de forma reflexiva, a fim de que os alunos se reestrutem cognitivamente, propiciando uma qualidade de raciocínio mais desenvolvida e uma aprendizagem aprofundada na área do Direito Eleitoral e Processual Eleitoral.

Objetivos Gerais

O presente Curso tem por objetivos gerais:

- atender às necessidades de formação de especialistas na área do Direito Eleitoral e Processual Eleitoral;
- estimular e implementar nessa área especializada do Direito, com a finalidade de criar e atualizar teses, interpretações da legislação e da doutrina, formando consciência crítica do alcance e possibilidades dessa Ciência no contexto das transformações contínuas da realidade atual;
- reciclar e ampliar os conhecimentos de magistrados, servidores da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e bacharéis em Direito;
- preparação personalizada do discente por meio da aquisição de conhecimentos gerais e específicos de forma mais crítica e menos informativa;
- estímulo à pesquisa e ao magistério do ensino superior.

Objetivos Específicos

O Curso de Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral tem como objetivo propiciar ao discente a consolidação de seu conhecimento obtido na graduação, bem como o aprofundamento teórico e prático da legislação, doutrina e jurisprudência no ramo do Direito Eleitoral.

O Curso visa, também, capacitar o aluno a enfrentar e resolver os mais variados problemas frequentemente encontrados na área jurídica, além de oferecer instrumentos para a realização de pesquisa científica.

O intuito do Curso é disponibilizar ao aluno uma visão sólida e atualizada do Direito Eleitoral e dos aspectos processuais das ações e procedimentos eleitorais, capacitando-o à descoberta científica dos vários aspectos legislativos, políticos e eleitorais regulamentados pela matéria.

Público-Alvo

O candidato ao Curso deverá ser bacharel em Direito, sendo dada prioridade sucessiva aos Magistrados, Promotores de Justiça, Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, delegados de polícia estaduais e federais, procuradores, advogados e demais bacharéis.

Formas de Ingresso

O ingresso será por meio de processo seletivo, composto de análise de “currículo vitae” e /ou entrevista.



Após a aprovação, o aluno deve apresentar os seguintes documentos:

- fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do bacharelado;
- fotocópia do RG (ou equivalente) e do CPF;
- curriculum vitae atualizado;
- 1 fotografia 3x4 recente.

Módulos/Disciplinas	Docente Responsável	Carga Horária	CH – Fichamento	Total
I – Direito Constitucional Eleitoral e Político	Dr. Richard Pae Kim Pós-Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo, USP Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo, USP Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo, USP	100	20	120
II – Direito Eleitoral e Processual Eleitoral	Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia Especialização em Direito Processual Civil pela Universidade de Taubaté, UNITAU Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo, USP	152	20	172
III – Sistema Penal Eleitoral	Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC	56	10	66
IV – Direito Eleitoral Digital	Des. Silmar Fernandes Mestrado em Curso de Nível de Mestrado pela Universidade Nove de Julho, UNINOVE Especialização em Direito Penal pela Escola Superior do Ministério Público, ESPM Graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos, UNISANTOS	68	12	80
Total				438
Orientação de Monografia		24	-	24
Total Geral				462

Os Módulos estão divididos em disciplinas como destacado abaixo:

Módulo I	Disciplina A	Teoria Geral do Direito Eleitoral
	Disciplina B	Direito Eleitoral Constitucional
	Disciplina C	Partidos Políticos e Sistema Partidário
Módulo II	Disciplina A	Registro de Candidatos, condições de elegibilidade, hipóteses de inelegibilidade e procedimento eleitoral
	Disciplina B	Propaganda Eleitoral, pesquisas de opinião pública e prestação de contas
	Disciplina C	Direito Processual Eleitoral e Sistema Recursal
Módulo III	Disciplina A	Direito Penal Eleitoral e Crimes Eleitorais
	Disciplina B	Processo Penal Eleitoral e Processo Disciplinar Eleitoral
Módulo IV		Subdividido em 8 Temas

As bibliografias básicas recomendadas constam de fls. 89 a 92 e de fls. 140 a 200.

Professores Assistentes

Docentes
1. Denise Indig Pinheiro Doutorado em Direito pela Universidade de Santa Catarina Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina Graduação em Direito pela Universidade de Santa Catarina
2. Francisco Carlos Inouye Shintate Mestre em Direito pela Pontifícia Católica de São Paulo, PUC
3. José Horário Halfeld Rezende Ribeiro Doutorado em Direito pela Pontifícia Católica de São Paulo Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
4. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves Doutorado em Direito pela Pontifícia Católica de São Paulo, PUC Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC
5. Marcelo Vieira de Campos Mestre em Direito Graduação em Direito pela Universidade de Guarulhos, UNG
6. Maria Cláudia Bedotti Especialização em Direito Civil e do Consumidor pela Escola Paulista da Magistratura



Graduação em Direito pela Universidade de Guarulhos, UNG
7.Maurício Fiorito Mestrado em Curso no nível de Mestrado Especialização em Direitos Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério do Estado de São Paulo, ESMP Graduação em Direito pela Universidade Mackenzie
8.Nelton Agnaldo Moraes dos Santos Mestrado em Direito Processual pela Universidade de São Paulo, USP Graduação em Direito pelas Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso
9.Paulo Hamilton Siqueira Júnior Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC Especialização em Metodologia do Ensino Superior pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, UNIFMU Especialização em Direito Processual Penal pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, UNIFMU Aperfeiçoamento em Direito Sanitário pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, USP Graduação em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, UNIFMU
10.Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia Especialização em Direito Processual Civil pela Universidade de Taubaté, UNITAU Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo, USP
11.Regis de Castilho Barbosa Filho Especialização em Pós-graduação em Direito Público, pela Escola Paulista da Magistratura Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo, USP
12.Silmar Fernandes Mestrado em Curso no nível de Mestrado pela Universidade Nove de Julho, UNINOVE Especialização em Direito Penal pela Escola Superior do Ministério Público, ESPM Graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos, UNISANTOS

No quadro acima haviam professores assistentes com a titulação máxima de graduação, ~~a~~ . A Assistência Técnica, por meio do Ofício 72/2023, baixou em diligência solicitando a atualização do Curriculum Lattes dos Docentes Marcelo Vieira de Campos, Maria Claudia Bedotti e Regis de Castilho Barbosa Filho.

Destacamos que a Instituição encaminhou cópia do *curriculum lattes* dos professores assistentes pertencentes ao corpo docente, com atualização dos dados datados de 22 e 23/03/2023, conforme segue:

Prof. Marcelo Vieira de Campos:

“Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Guarulhos. Desembargador Federal – Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Advogado sócio de Videira de Campos Sociedade de Advogados, até dezembro de 2022. Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (2020-2022) – Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (2017 a 2020). Mestre em Direito – Foi membro da comissão especial de Controle Social de Gastos Públicos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Relator da 3ª Câmara Recursal da OAB/SP. Membro da Comissão de Direito Bancário do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP. Membro do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonoref) do CNJ. Membro da comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário – CNJ. Foi assessor jurídico da Subchefia Jurídica da Presidência da República, Secretário e Secretário Adjunto da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça”.

Observe-se que o Professor acima citado já integrava o corpo docente de professores assistentes, conforme Parecer CEE 307/2020.

Prof. Maria Claudia Bedotti:

“Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo. Mestranda em Direito Civil na Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Civil e do Consumidor pela Escola Paulista da Magistratura. Especialista em Direito Notarial e Registral Imobiliário pela Escola Paulista da Magistratura. Professora assistente da Escola Paulista da Magistratura. Juíza Titular do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo”.

Prof. Régis de Castilho Barbosa Filho:

“Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. Atualmente é Juiz suplente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Ouvidor substituto da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e Juiz Titular II da 41ª Vara Cível do Fórum – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público – Especialização em Pós-graduação em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura, EPM”.

Considerando as informações apresentadas, o quadro de professores assistentes foi atualizado.



Ressalte-se que além do corpo docente, o Curso contará com palestrantes convidados, de acordo com a relação apresentada de fls. 95 a 96.

Normas de Avaliação

A verificação do aproveitamento escolar será feita num processo cumulativo e contínuo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, compreendendo o desempenho do aluno e sua assiduidade.

O registro das avaliações, ao final de cada módulo, será obtido através da média aritmética das notas das avaliações realizadas ao longo do respectivo módulo. Tais avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos).

O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) e tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

TCC

Ao final do Curso, o aluno apresentará um Trabalho de Conclusão sobre um tema estudado, observando-se que não se fará necessárias arguição frente a uma banca examinadora.

Os requisitos para a aceitação desse trabalho de conclusão serão oportunamente divulgados e a orientação metodológica para a sua elaboração será organizada pela Coordenação do Curso.

A Monografia apresentada receberá uma das seguintes menções:

- “A” – Excelente – se a nota atribuída for igual ou superior a 9,0 (nove);
- “B” – Muito boa – se a nota atribuída for igual ou superior 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- “C” – Boa – se a nota atribuída for igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- “D” – Insuficiente – se a nota atribuída for inferior a 7,0 (sete).

Certificado de Conclusão de Curso

Para obtenção do título de Especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso que receba, no mínimo, a menção “C”.

Funcionários Administrativos

A Escola conta com três servidores para acompanhamento do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Curso de Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, e comunicação da nova turma, com 150 (cento e cinquenta) vagas dividido em 5 (cinco) turmas, com início em 06/03/2023 e término em 01/07/2024, encaminhado pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista/Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

2.2 Há que se recomendar uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

a) Cons. Marco Aurélio Ferreira
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer.

Centro Paula Souza, 24 de maio de 2023.

a) Consª Rose Neubauer

Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de maio de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior

Presidente

